



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO RIO PRETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.303.263/0001-35, COM SEDE LOCALIZADA A PRAÇA SÃO SEBASTIAO, 37, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública – modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “menor preço por lote”, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Infra-Estrutura destinada selecionar a proposta mais vantajosa para a conclusão do objeto deste processo licitatório, de acordo com o estipulado no presente Edital e seus anexos e nas normas contidas na Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, sob as seguintes condições:

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Os envelopes contendo a documentação e as propostas comerciais das empresas interessadas em participar deste certame deverão ser entregues na sede administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG, situada na Praça São Sebastião, nº 37 – Centro – São Sebastião do Rio Preto/MG, até as 13h50min do dia 05 de fevereiro de 2015, prazo preclusivo do direito de participação.

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Os envelopes “*Habilitação*” serão abertos no dia 05 de fevereiro de 2015, às 14h00mim horas no auditório do prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, situada na Praça São Sebastião, nº 37 – Centro – São Sebastião do Rio Preto/MG, CEP: 35.815-000. Os envelopes contendo a “*Proposta de Preço*” serão abertos em data designada pela Comissão Permanente de Licitação.

Na hipótese de ocorrer qualquer fato impeditivo que impeça a realização da sessão publica fica a mesma adiada a ser definida e oficialmente comunicado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

Observação: Este prazo é preclusivo do direito de participação. Não serão aceitos os envelopes protocolados após o horário fixado para este fim.

1 – DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é selecionar, dentre as licitantes que se apresentarem a proposta comercial considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste EDITAL, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Infra-Estrutura conforme especificado no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O direito de participar desta licitação é assegurado aos convidados interessados e aos demais cadastrados, na correspondente especialidade, e que manifestarem seu interesse por escrito, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e que protocolarem seus envelopes distintos e lacrados até as 13h50min do dia 05/02/2015, sendo:

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

A participação nesta licitação é vedada a servidores e empresas em cujo quadro de dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos figure servidor, a qualquer título, da Administração Municipal de São Sebastião do Rio Preto, direta ou indireta.

Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

A documentação necessária à “*Habilitação*” dos interessados nesta licitação e a “*Proposta de Preço*”, serão entregues em envelopes individuais, opacos, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

a - ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

ENVELOPE Nº 1 (UM): DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

LICITANTE: RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENDEREÇO DA LICITANTE

b - ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

ENVELOPE Nº 02 (DOIS): PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE: RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENDEREÇO DA LICITANTE

03 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Os interessados devem entregar o ENVELOPE n.º 1 contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **previamente** autenticada em cartório de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de** São Sebastião do Rio Preto, os quais devem estar dentro dos seus prazos de validade:

3.1- Certidão da Receita Federal, Estadual e Municipal.

3.1.1 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço- FGTS.

3.1.2 - Prova de regularidade relativa a seguridade social INSS – (CND).

3.1.3 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.1.4 – Certidão de débitos trabalhistas

3.1.5 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado da última alteração, se houver.

3.1.6 – Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor.

3.1.6.1 - Se a alteração consolidada encontra-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores

3.1.6.2- Em caso de alteração parcial registrada ápos alteração consolidadas, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

3.1.7- Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme Modelo constante do Anexo III que integra este Edital.

3.1.8 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública conforme Modelo constante do Anexo III que integra este Edital.

3.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias, previamente autenticadas em cartório ou por servidor público componente da Comissão Permanente de Licitação. Caso o licitante opte pela conferência por servidor da administração, deverá apresentar os originais e cópias à Comissão Permanente de Licitação até as *13:50 horas do dia 05 de fevereiro de 2015*, para que esta os confira e autentique.

3.2.1. Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.

3.3 - As empresas interessadas que apresentarem os documentos citados nos subitens acima em desacordo com a exigência descrita, serão automaticamente inabilitadas.

OBSERVAÇÕES

*Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transferidos por fax.

* A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.

* Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;

* Os documentos que não contiverem data de validade, esta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

* Os documentos exigidos neste Edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a rerepresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data de abertura da licitação e a do empenhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

*As Certidões Negativas de Débito do INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, retirados via internet, só serão considerados como válidos mediante consulta **on-line** ao Sistema, no ato de abertura desta licitação.

A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 3.1 deste Edital desqualifica o interessado, que não participará das fases subseqüentes desta licitação.

3.4- DO CADASTRO

3.4.1- Conforme prescreve o parágrafo 2º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro 72 horas antes da abertura do processo, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, São Sebastião do Rio Preto /MG, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados:

3.4.2- Carteira de Identidade e CPF dos sócios;

3.4.3 – Contrato social e sua última alteração;

3.4.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS.

3.4.5 – Certidões Negativas de Débitos do INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do município da sede da firma;

3.4.6 – CNPJ da Firma

3.4.7 – Certidões emitidas pela Empresa de que não se utiliza de trabalhos noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos exceto na condição de aprendiz (art. 27, V, Lei n.º 8.666/93)

3.4.8 – Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto /MG, estarão a disposição até as 17:00 do dia 02 de fevereiro de 2015, no endereço acima mencionado.

3.4.9- O direito de participar dessa licitação é assegurado aos convidados interessados e aos demais cadastrados ou não, na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse por escrito com antecedência de 72 hs da apresentação das propostas e que protocolarem seus envelopes distintos e lacrados até as 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2015, sendo:

04 – DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES

A empresa licitante ou proprietário da mesma, que se fizer representar nas audiências necessárias para o processo de licitação, deverá enviar correspondência credenciando seu representante para tal fim, delegando aos mesmos plenos poderes para prática de todos os atos necessários ao procedimento licitatório, inclusive renunciar aos direitos e receber intimações, exceto os atos expressamente vedados.

Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e lista de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, os representantes legais/credenciados, que deverão apresentar, por escrito, as observações e manifestações que julgarem necessárias.

Deverá ser apresentado documento de constituição da empresa licitante que confira ao signatário das declarações exigidas em todo EDITAL, bem como da carta de credenciamento, poderes de representação legal e, se for o caso, procuração, com firma reconhecida, transferindo ao signatário os poderes de representação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

05 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O ENVELOPE nº 2 deverá ser apresentado em observância às seguintes exigências:

Proposta de Preço, redigida em português, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas seqüencialmente, com os seguintes requisitos mínimos:

- a) Modalidade e número da licitação, razão social da licitante, endereço atual, n.º do CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal e telefone e fax;
- b) Proposta de Preço, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do **ANEXO I, sendo discriminado o valor unitário e global, em Real;**
- c) Proposta de Preço, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do **ANEXO I, sendo discriminada a marca do produto ofertado;**
- d) nos preços unitários e globais, deverão já estar incluídas todas as despesas com transporte até o local indicado pela Prefeitura para o respectivo armazenamento: fretes, taxas, seguros, descontos, mão-de-obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preço.

5.1.2 - A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data fixada no preâmbulo deste edital para abertura do envelope de “*Habilitação*” e deverá constar da “Proposta de Preços”, bem como as condições de pagamento.

06 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura do ENVELOPE nº 1, que deverá estar devidamente fechado e indevassável.

Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital.

Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo os documentos de habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitações suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, caso entenda necessário, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

A Comissão manterá em seu poder, devidamente fechados e rubricados, os envelopes das propostas de preço dos licitantes inabilitados, ou apenas os envelopes da Proposta de Preço dos licitantes desclassificados. Após o término do período recursal ou após a desistência em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

interpor recurso, expressa em ata assinada pelos licitantes, as mesmas serão devolvidas aos inabilitados, mediante recibo. Caso não sejam retirados no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado administrativo, os envelopes serão inutilizados.

A Comissão Permanente de Licitações, na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, em consonância com o artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Em não havendo licitante inabilitado ou desclassificado ou ainda havendo expressa manifestação de vontade quanto à não-interposição de recurso por parte destes, proceder-se-á à imediata abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Uma vez abertas as Propostas de Preços, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

Das reuniões para abertura dos “*Documentos Para Habilitação*” e “*Proposta de Preços*” serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, reservando-se, porém, a Comissão Permanente de Licitações, o direito de levá-las ou não em consideração, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

07 – DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por lote, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;

No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente ao objeto licitado, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados (Lei n.º 8.666/93, e alterações, art. 45, § 2.º, segunda parte).

Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado, aos licitantes, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a) não atender às exigências deste Edital e/ou entregar as propostas após o prazo fixado pelo Edital;
- b) apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) não citar a marca do produto ofertado;
- d) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem indicações de desconto, acréscimos, impostos, taxas e percentuais computados nos preços apresentados.

No caso de embutidos, deverão ser apresentadas amostras à Comissão Permanente de Licitação para análise e posterior julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

A Comissão de Licitação verificará se as Propostas estão completas, se algum erro de cálculo foi cometido, se os documentos foram devidamente assinados e se as Propostas estão em ordem, de um modo geral.

Proposta considerada como não atendendo essencialmente aos requisitos será desclassificada pela Comissão de Licitação, não podendo sua falha ser sanada posteriormente pelo Proponente, no sentido de torná-la adequada.

A Comissão de Licitação fará a avaliação e comparação das Propostas que atenderam essencialmente aos requisitos exigidos.

Será lavrada ata circunstanciada por ocasião da abertura dos envelopes contendo Habilitação e Proposta, a qual será assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos licitantes presentes ou representantes por eles indicados.

Se, após a revisão detalhada da Proposta que ofertou o menor preço, esta for considerada como atendendo a todos os requisitos previstos na Licitação, será a mesma considerada vencedora. Caso contrário, uma avaliação da seguinte Proposta de Preço será realizada. Esse processo deverá ser repetido tanto quanto necessário, até que se chegue a uma Proposta vencedora.

Será feito o ordenamento das demais propostas habilitadas e classificadas de acordo com o critério **Menor Preço por Lote**.

Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

É facultada à Comissão, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

É facultado, ainda, à comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para efeito de avaliação e julgamento da habilitação ou proposta de preço, valer-se de assessoramento técnico.

Após declarada classificada a Proposta, não haverá desclassificação por motivo relacionado com Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

08 - DA DELIBERAÇÃO

Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a expedição e a publicação do Ato Homologatório, bem como da Adjudicação.

09 - DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos, em conformidade com o que estabelece o artigo 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado e encaminhado aos licitantes o julgamento da documentação ou propostas, a revogação ou anulação desta licitação, caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, remetê-lo à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por Procurador devidamente habilitado.

Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10 - DO CANCELAMENTO

O cancelamento da ordem de compra terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) Recusar-se a entregar os produtos objeto desta Licitação, após ter recebido a Ordem de Fornecimento;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**.

11 - DOS PRAZOS

O fornecimento dos materiais será efetuado mediante a apresentação da autorização de fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

Dada a ordem de fornecimento, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar os materiais no Município de São Sebastião do Rio Preto no local indicado pela Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado;

12 – DA ENTREGA

A aceitação dos materiais que compõe objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

O recebimento dos materiais será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 2 (dois) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de compra, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a propostas da licitante vencedora;

13 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após o fornecimento desde que a totalidade dos materiais solicitados tenha sido efetivamente entregue, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 12.2.

A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá a paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

O pagamento será efetuado conforme os valores constantes da Ordem de Compra e da proposta da vencedora.

14 – DO REAJUSTE

Os preços dos materiais não poderão ser reajustados, exceto se houver aumento de preços pelo Governo Federal, quando poderá ser utilizado o índice estabelecido pelo Governo Federal.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os materiais, após a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata o item 15.4.

O atraso injustificado na entrega sujeitará a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;

10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, para as providências cabíveis.

A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Para fazer face às despesas serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de São Sebastião do Rio Preto:

Fundo Municipal de Assistência Social

01.0004.0001.08.244.0486.1016- 4.4.90.51- ficha138 – fonte 100

01.0004.0001.08.244.0486.2038 – 3.3.90.30 – ficha 161 fonte 100 – 129

Secretaria Municipal, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

01.0010.0002.27.812.0220.1037- 4.4.90.51 – ficha 347 fonte 100- 124

01.0010.0002.27.812.0220.1038- 4.4.90.51-ficha 348 fonte 100- 124

Secretaria Municipal Agropecuária e Desenvolvimento Econômico

01.0011.0001.20.601.0641.1040- 4.4.90.51- ficha 367 fonte 100

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes

01.0012.0001.15.122.0033.2091-3.3.90.30 – ficha 384 fonte 100

01.0012.0002.15.451.0035.1042-4.4.90.51 – ficha 393- fonte 100 – 192-124

01.0012.0002.15.451.0036.1043- 4.4.90.51- ficha 394 – fonte 100

01.0012.0002.15.451.0036.2093- 3.3.90.30 – ficha397 – fonte 100

01.0012.0002.15.481.0318.1045- 4.4.90.51 – ficha 403- fonte 100

01.0012.0002.15.481.0318.1046- 4.4.90.51- ficha 404 – fonte 100

01.0012.0002.15.481.0319.2095- 3.3.90.30 – ficha 406- fonte 100

01.0012.0003.15.451.0036.1048- 4.4.90.51- ficha 410-fonte 100

01.0012.0003.15.451.0036.2096- 3.3.90.30- ficha 413- fonte 100

01.0012.0003.15.452.0504.1050- 4.4.90.51- ficha 417- fonte 100

01.0012.0003.15.452.0504.2097- 3.3.90.30 – ficha 422- fonte 100

01.0012.0003.15.452.0505.1052- 4.4.90.51- ficha 425-fonte 100

01.0012.0003.15.452.0505.1054-4.4.90.51- ficha 427-fonte 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

01.0012.0003.15.452.0507.2099-3.3.90.30- ficha 434-fonte 100
01.0012.0003.15.452.0612.2100- 3.3.90.30- ficha 438-fonte 100
01.0012.0003.15.452.0611.1055-4.4.90.51- ficha 440-fonte 100- 124
01.0012.0003.17.512.0611.1056- 4.4.90.51- ficha 441 – fonte 100- 124
01.0012.0003.17.512.0611.1057- 4.4.90.51- ficha 442 – fonte 100
01.0012.0003.17.512.0611.1058- 4.4.90.51- ficha 449 – fonte 100- 124
01.0012.0003.17.512.0611.2101-3.3.90.30- ficha 445- fonte 100
01.0012.0003.17.512.0612.1059-4.4.90.51- ficha 450- fonte 100-124
01.0012.0003.17.512.0612.2102- 3.3.90.30- ficha 453- fonte 100
01.0012.0003.24.722.0040.1060- 4.4.90.51- ficha 456- fonte 100
01.0012.0003.24.722.0040.2103- 4.4.90.51- ficha 458- fonte 100
01.0012.0003.25.752.0506.1061- 4.4.90.51- ficha 461 – fonte 100
01.0012.0003.26.782.0710.1063- 4.4.90.51- ficha 471- fonte 100- 124
01.0012.0003.26.782.0710.1064- 4.4.90.51- ficha 472- fonte 100- 124
01.0012.0003.26.782.0710.1065- 4.4.90.51- ficha 473- fonte 100

Secretaria Municipal de Educação

01.0008.0001.12.122.0033.1026-4.4.90.51- ficha 250 – fonte 101
01.0008.0001.12.122.0033.1026- 4.4.90.51- ficha 250- fonte 122
01.0008.0002.12.361.0403.1028- 4.4.90.51- ficha 264- fonte 101- 122-147
01.0008.0002.12.365.0401.1032- 4.4.90.51- ficha 297- fonte 101- 122

Fundo Municipal de Saude

01.0007.0001.10.301.0210.1020-4.4.90.51 – ficha 199 fonte 102- 123
01.0007.0001.10.301.0210.1018- 4.4.90.51 – ficha 197 fonte 154
01.0007.0001.10.301.0210.1023-4.4.90.51 – ficha 203- fonte 102- 123
01.0007.0001.10.302.0210.2049-3.3.90.30 – ficha 221 fonte 102
01.0007.0001.10.302.0210.2050-3.3.90.30 – ficha 226 fonte 102

17 - DA RESPONSABILIDADE:

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução da Ordem de Fornecimento.

A aceitação final dos materiais não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos, apurados posteriormente à utilização dos produtos por ela fornecidos;

As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.

Fornecer os materiais apenas mediante apresentação da requisição assinada pela Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado.

Entregar os materiais requisitados no local indicado pela Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE:

Realizar análise da qualidade dos materiais fornecidos.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 11.3 deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Informar as licitantes vencedoras o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;

A Administração poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da Lei;

A Administração deverá anular a presente licitação no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;

É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após encerrada a reunião de abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO";

Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades desta licitação;

De acordo com a conveniência da Administração, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

O foro da Comarca de Itabira será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja
Constituem Anexos deste Edital:

a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

c) ANEXO III – MODELO DE ESTAR CIENTE E SUJEITAR-SE ÀS NORMAS DO EDITAL E À LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

e) ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

f) ANEXO VI – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

g) ANEXO VII – MODELO CARTA DE RENÚNCIA

Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (31) 3867-5122-Comissão de Licitação.

São Sebastião do Rio Preto, 16 de janeiro de 2015.

Gislene Maria de Aguiar Oliveira Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE I – HIDRAULICA E ELETRICA

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	un	100	Adesivo p/PVC 175g com pincel U"			
2	un	50	Apagador interno (interruptor)			
3		15	Bomba D'água 127V submersa			
4	un	25	Caixa descarga			
5	un	15	Caixa para luz 2x4 PVC			
6	un	15	Caixa para laje FMD PVC			
7	un	15	Colar tomada 50x3/4			
8	un	15	Colar tomada 60x3/4			
9	un	20	Chuveiro elétrico 127V			
10	un	20	Disjuntor bipolar de 40 amperes			
11	un	25	Disjuntor tripolar de 40 amperes			
12	un	30	Disjuntor unipolar de 40 amperes			
13	un	50	Engate para lavatório PVC 40cm			
14	mt	2000	Fio paralelo 2 x 1,5m ²			
15	mt	2000	Fio paralelo 2 x 2,5m ²			
16	mt	2000	Fio flexível 1,5			
17	mt	2000	Fio flexível 2,5			
18	mt	2000	Fio flexível 6,4			
19	mt	2000	Fio flexível 06			
20	mt	2000	Fio flexível 10			
21	rl	100	Fita isolante – 20 metros			
22	Un	50	Fita Teflon 18x x50			
23	un	100	Flange LR 25x3/4			
24	un	100	Interruptor 1 tecla 2x4			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

25	un	140	Joelho LR 20 ½ BL			
26	un	100	Joelho rosca pvc ½" classe A			
27	un	150	Joelho solda 40"			
28	un	150	Joelho solda 50"			
29	un	250	Joelho soldado 20"			
30	un	130	Joelho soldado 25"			
31	un	30	Joelho bucha latão 25x3/4			
32	un	30	Joelho 100 esgoto			
33	un	30	Joelho 150 esgoto			
34	un	30	Joelho LR 25x1/2 BL			
35	un	30	Joelho 40 esgoto			
36	un	50	Lâmpada compacta elétrica 20w			
37	un	50	Lâmpada compacta elétrica 30w			
38	un	50	Lâmpada compacta elétrica 46w			
39	un	10	Lavatório de louça			
40	un	200	Luva correr ON100/DE110			
41	un	18	Luva correr SD 85mm			
42	un	140	Luva rosca pvc ½"			
43	un	100	Luva 100 esgoto			
44	un	100	Luva correr 100 esgoto			
45	un	150	Luvras de solda 20			
46	un	100	Luvras SD 32mm			
47	un	25	Palha de aço nº 01			
48	un	120	Parafusos castelo com bucha para afixar vasos e pisos nº10			
49	un	20	Reatores eletrônicos 2 x 20 Watts			
50	un	20	Reatores eletrônicos 2 x 40 Watts			
51	un	10	Redução 25x20 SD curta			
52	un	150	Redução 40x32 mm cola			
53	un	20	Redução 50x40 mm cola			
54	un	150	Redução 50x40 mm esgoto			
55	un	100	Redução 75x50mm esgoto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

56	un	12	Registro ½", bronze, pressão 1400			
57	un	13	Registro ¾ ", pressão C50			
58	un	11	Registro de ½" gaveta C50			
59	un	11	Registro soldável 20			
60	un	11	Registro soldável 25			
61	un	11	Registro soldável 40			
62	un	11	Registro soldável 50			
63	un	11	Registro soldável 60			
64	un	11	Registro soldável 70			
65	un	11	Sifão sanfonada			
66	un	5	Tanque cimento 2 bojos 1,20			
67	un	150	Tê latão LR 20x1/2			
68	un	100	Tê SD 50 mm			
69	un	20	Tê 100 mm ESG			
70	un	15	Tê rosca pvc ½"			
71	un	150	Tê SD 25mm			
72	un	100	Tê SD 32mm			
73	un	15	Tê SD 40mm			
74	un	15	Tê bucha latão 25x3/4			
75	un	15	Tomada externa			
76	un	30	Torneira ¾ " metálica 11.30			
77	un	20	Torneira para lavatório ½" C23			
78	un	50	Tubo de rosca ¾			
79	un	10	Tubo descarga			
80	un	50	Tubo esgoto 40 classe A			
81	un	50	Tubo esgoto 150 Classe A			
82	un	50	Tubo esgoto 50 Classe A			
83	un	50	Tubo para esgoto 100 mm Classe A			
84	un	50	Tubo rosca pvc ½"			
85	un	50	Tubo SD 20mm			
86	un	50	Tubo SD 25mm			
87	un	20	Tubo SD 40mm			
88	un	20	Tubo SD 50mm			
89	un	10	Tubo solda 32			
90	un	20	União de rosca ½			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

91	un	20	União de rosca ¾			
92	un	30	Válvula para tanque e lavatório, metálica			
93	un	10	Vaso sanitário branco			
94	un	10	Vaso sanitário com caixa acoplada			
95	un	10	Poste com abajur para iluminação de praça			
96	rolo	20	Mangueira de iluminação de natal			
97	un	10	Padrão de luz monofásico 7m			
98	un	10	Padrão de luz bifásico 7m			
99	un	10	Padrão de luz trifásico 7m			
Total do lote						

LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSO

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	rolo	10	Arame farpado 250m			
2	rolo	10	Arame farpado 400m			
3	un	200	Arame recozido PG 18			
4	kg	500	Arame recozido PG 7			
5	un	10	Janela de alumínio 1,50x1,00			
6	un	10	Basculante para banheiro 60cm x 60cm alumínio			
7	par	20	Bota borracha preta			
8	par	30	Bota de borracha branca			
9	un	10	Broca de aço rápido 5/16			
10	un	10	Ancinho com cabo			
11	un	10	Vassoura para grama			
12	un	10	Marreta de borracha nº 60			
13	un	10	Grafilito (silical)			
14	un	10	Cadeado 20 mm 1ª linha			
15	un	10	Cadeados 30 mm 1ª linha			
16	un	15	Caixa sinfonada 150x150x50/40 pvc			
17	un	10	Caixa sinfonada 100 x 100 x			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

			50/40 pvc			
18	mt	50	Mangueira corrugada 1/2			
19	mt	500	Mangueira corrugada 3/4			
20	un	30	Carrinho construção pneu c/ camara			
21	un	40	Comunheira p/telhas de amianto 0,50x2,44m			
22	un	20	Fechadura embutida externa			
23	un	20	Fechadura embutida interna			
24	un	20	Fechadura sobrepor			
25	kg	50	Grampo para cerca			
26	Jg	10	Jogo de dobradiça 2'			
27	Jg	10	Jogo de dobradiça 3,5			
28	jg	10	Jogo de dobradiça 3"			
29	mt	50	Lona preta 4x100			
30	mt	50	Lona preta 8x100			
31	mt	100	Mangueira para nível bitola de 5/16			
32	Un	10	Papeleira inox sobrepor			
33	un	10	Pia de cozinha c/ 01 bojo inox de 1,40 x 0,60			
34	un	5	Pia de cozinha c/01 bojo inox de 1,20x 0,60			
35	un	20	Porca 3/8			
36	un	20	Porca 5/16			
37	rolo	4	Mangueira de Jardim rolo com 50mt			
38	Rolo	10	Rolo de mangueira preta 1/2 100 m			
39	Rolo	10	Rolo de mangueira preta 1" 100 m			
40	Rolo	20	Rolo de mangueira preta 3/4 100 m			
41	un	10	Saboneteira inox sobrepor			
42	mt	20	Tela fio 18 – 1.50			
43	mt	20	Tela fio 18 – 1.80			
44	rolo	10	Tela alambrado fio 14 rolo de 25metros por 2 metros de			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

			altura soldada			
45	un	20	Torneira de fechamento automático			

LOTE III – PISOS E REVESTIMENTOS

Item	Unid	Qty	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SC	100	Argamassa ACI			
2	SC	50	Argamassa ACII			
3	pct	30	Espaçador c/20 unid para revestimento			
4	SC	30	Rejut kg 1ª linha			
5	MT	50	Revestimento 20x30 1ª linha			
6	M2	200	Piso 30x30 1ª linha			
7	M2	500	Piso 45x45 1ª linha			
8	M2	500	Piso 10x10 1ª linha			
Total do lote						

LOTE IV - TINTAS

Item	Unid	Qty	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	un	25	Aguarrás 1 litro			
2	Lta	50	Anti-ferrugem spray (desingripante)			
3	un	10	Brocha redondo sisal			
4	un	10	Cal 20kg			
5	un	50	Corante 50ml para tinta			
6	Lta	20	Esmalte sintético 900ml			
7	Lta	40	Esmalte sintético 3,6			
8	uni	10	Esmalte spray 350ml			
9	pcte	10	Gesso pcte kgr			
10	un	10	Lata de ¼" de galão			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

			Zarcão Universal			
11	un	30	tinta látex 1ª linha 3,6L			
12	un	40	tinta látex 1ª linha 18L			
13	un	300	Lixa 80			
14	un	20	Massa corrida 18 lts 1ª linha			
15	un	10	Massa corrida 3,6 1ª linha			
16	un	10	Massa corrida 900ml 1ª linha			
17	un	15	Pincel para pintura de faixa nº 4			
18	un	15	Pincel para pintura de faixa nº 6			
19	un	15	Pincel para pintura de faixa nº 8			
20	un	10	Resina incolor acrílica 3,6 litros			
21	un	15	Rolo de lã extra sem cabo 23 cm			
22	un	15	Rolo espuma com cabo 15 cm			
23	un	15	Rolo espuma com cabo 9 cm			
24	un	15	Rolo espuma com cabo 5cm			
25	un	15	Rolo espuma sem cabo 23 cm			
26	un	20	Rolo de La sintético s/ cabo 23 cm			
27	un	15	Selador acrílico 1ª linha			
28	Lt	15	Thiner 1litro			
29	un	15	Selador madeira 3,6			
30	un	15	Selador madeira 900ml			
31	un	15	Suporte p/ rolo 23 cm			
32	un	50	Tinta para piso 18 litros			
33	un	50	Tinta para piso 3,6 litros			
34	un	30	Trincha 3/4			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

35	un	30	Trincha 1,0			
36	un	30	Trincha 2			
37	un	30	Trincha 3			
38	un	10	Verniz 900ml			
39	un	10	Verniz 3600			
Total do lote						

LOTE V – MADEIRAS

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MT lin	1500	Caibro 0,07x0,04 metros (eucalipto)			
2	MT lin	1000	Caibro 0,07x0,04 metros (paraju)			
3	un	30	Chapa de madeirite 1,10x2,20x6mm			
4	un	30	Chapa de madeirite 1,10x2,20x10mm			
5	un	30	Chapa de madeirite 1,10x2,20x12mm			
6	un	200	Escoramento de eucalipto de 8x12 (6 metros)			
7	Un	200	Estaca eucalipto 6 a 8 un			
8	Un	150	Estaca eucalipto 8 a 10 un			
9	mt	300	Forro PVC ml			
10	Um	10	Janela madeira eucalipto 1,00 x 1,00			
11	jg	20	Jogo alisar madeira Angelim			
12	Mt li	500	Simalha para forro PVC			
13	un	1000	Peça 12x8 madeira eucalipto metro linear			
14	un	1000	Peça 8x8 madeira eucalipto metro linear			
15	un	20	Porta almofada 60			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

			mista			
16	un	20	Porta almofada 70 mista			
17	un	20	Porta almofada 80 mista			
18	un	30	Porta calha madeira mista 60			
19	un	30	Porta calha madeira mista 70			
20	un	30	Porta calha madeira mista 80			
21	un	30	Porta prancheta sucupira 60			
22	un	30	Porta prancheta sucupira 70			
23	un	30	Porta prancheta sucupira 80			
24	un	50	Portal madeira angelin 14			
25	un	50	Portal cedrinho			
26	Met lin	1000	Ripa de 0,05x0,015 metros eucalipto			
27	pç	200	Tabua 0,20x0,03x 3 mts pinus			
28	pç	200	Tabua 0,15x0,03x3 mts eucalipto			
29	pç	200	Tabua 0,25x0,03x 3mts pinus			
30	pç	200	Tabua 0,30x0,03x 3mts pinus			
			Total			

LOTE VI – FERRAMENTAS

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	un	10	Alavanca 1" maciça			
2	un	5	Alicate comum universal 8'			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3	un	5	Aplicador de silicone			
4	un	30	Arco de serra regulável			
5	un	100	Balde plástico com alça 12l reforçado			
6	un	10	Bandeja PVC para pintura			
7	un	10	Bomba de pulverizar 20litros			
8	par	30	Bota de borracha branca cano lono			
9	par	5	Bota segurança			
10	un	10	Broca 3 pontas madeira 10mm			
11	un	10	Broca videa 12			
12	un	30	Caixa massa preta 98x38x14			
13	un	50	Câmara de pneu carrinho			
14	un	10	Capa de chuva amarela			
15	un	20	Cavadeira articulada			
16	un	20	Chibanca com cabo			
17	un	30	Colher pedreiro nº 9			
18	un	10	Desempenadeira de aço dentada			
19	un	10	Desempenadeira de aço s/dente para pintura			
20	un	10	Desempenadeira PVC			
21	un	20	Disco maquita corte seco			
22	un	15	Disco madeira			
23		10	Enxada com cabo 2,5 libras			
24	un	30	Enxada 2,5 libras estreita			
25	un	30	Enxadão estreito 2,5 com cabo			
26	un	5	Escada de alumínio de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

			abrir com 06 degraus emborrachados com limitador de abertura tanto no ângulo superior como inferior			
27	un	10	Escovas de aço p/ parede com cabo			
28	un	50	Espuma pedreiro			
29	un	5	Facão tamanho médio 14			
30	un	20	Foice roçadeira			
31	un	5	Jogo chave de fenda			
32	un	5	Jogo de chave Alen			
33		10	Conjunto de chave combinado 7 a 32mm			
34	un	40	Lâmina de serra starret			
35	un	10	Lâminas (roçadeira)			
36	un	10	Lápis carpinteiro			
37	un	30	Lima 7/32 moto serra			
38	un	40	Lima de enxada			
39	un	30	Linha de pedreiro 100 m			
40		100	Luva latex nitrilica			
41	un	80	Luvas de raspa cano longo			
43	un	10	Marreta 2kg			
44	un	5	Marreta de 01kg c/cabo p/ pedreiro			
45	un	5	Marreta de 01kg c/cabo p/ pedreiro			
46	un	10	Martelo 23"			
47	un	10	Nível alumínio			
48	un	10	Óculos de proteção			
49	un	20	Pá de bico 4 libras c/cabo			
50	un	30	Pá de bico nº 4 s/cabo			
51	un	15	Peneira aro PVC nº 55			
52	un	10	Picareta com cabo			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

53	un	20	Pneu de carrinho			
54	un	10	Ponteiro nº 10			
55	un	10	Régua alumínio			
56	un	5	Serrote 23"			
57	un	20	Talhadeira nº 10			
58	un	5	Trena 7,5m			
59	un	15	turquês armador			
			Total			

Lote VII Cimento

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	sc	3000	Cimento			
2	un	50	Barra roscada ¼			
3	un	50	Barra roscada 3/8			
4	un	50	Barra roscada 5/16			
5	un	300	Barras ferro para construção 1.4"			
6	un	500	Barras ferro para construção 1/2"			
7	un	800	Barras ferro para construção 3/8"			
8	un	1000	Barras ferro para construção 4.2"			
9	un	600	Barras ferro para construção 5.0"			
10	un	500	Barras ferro para construção 5/16"			
11	kg	50	Prego 15 x 15			
12	kg	50	Prego 17 x 21			
13	kg	100	Prego 18 x 30			
14	Kg	100	Prego 19x36			
15	Kg	20	Prego 20x30			
16	kg	10	Prego 22x48			
17	kg	25	Prego 25x72			
Total do lote						

Lote VIII



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	un	40	Comunheira p/telhas de amianto 0,50x2,44m			
2	un	80	Telha amianto de 2,44 x 1,10			
3	un	30.000	Telha colonial plam			
4	un	60	Telhas de amianto 1,53m x 1,10m			
6	un	80	Telhas de amianto de 1,83 x 1,10			
7	Un	20.000	tijolos 15x20x30			
8	un	20.000	Tijolos furados 29x19x09			
9	un	10	Caixa d'água de PVC - 1.000 litros			
10	un	10	Caixa d'água de PVC – 250 litros			
11	un	10	Caixa d'água de PVC - 500 litros			
1	un	40	Comunheira p/telhas de amianto 0,50x2,44m			
Total do lote						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO N° 003/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO DA
EMPRESA EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à (endereço completo), interessada em participar da Tomada de Preço nº003/2015, Processo Licitatório nº006/2015, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa acima no presente processo licitatório, e estou ciente que devo declará-lo caso venha a ocorrer durante qualquer fase do processo.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante
Nome e número do documento de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EDITAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, com sede à (endereço completo), interessada em participar da Tomada de Preço nº 003/2015, Processo Licitatório nº 006/2015, declaro, sob as penas da lei, estar ciente e sujeito às normas do presente Edital, à Lei 8.666/93 e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante
Nome e número do documento de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, com sede à (endereço completo), interessada em participar da Tomada de Preço nº 003/2015, Processo Licitatório nº 006/2015, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, declaramos que não empregamos e/ou empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Comissão Permanente de Licitações
REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 003/2015 Processo nº 006/2015
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Infra-Estrutura.

Através da presente, credenciamos o(a+) Sr.(a)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada
pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, na modalidade supra
referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ (MG), ____ de _____ de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO RIO PRETO E _____.

O Município de São Sebastião do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.263/0001-35, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira, brasileiro, viúvo, CPF nº 250.177.996-72, residente e domiciliado em São Sebastião do Rio Preto/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ _____, com sede _____, neste instrumento representado por seu representante _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de fornecimento materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Transportes, Obras e Infra-Estrutura de São Sebastião do Rio Preto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente contrato terá por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Infra-Estrutura conforme especificações constantes do **ANEXO I**, da Tomada de Preço nº 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

2 - O prazo de vigência do presente instrumento é até 31/12/2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3 - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____.

3.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos produtos adquiridos no valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato, referido nesta Cláusula, através da formalização de Termo Aditivo.

3.2 - As ordens de fornecimento dos produtos contratados serão emitidas por mês, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

4 – Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será remunerada em parcelas, conforme ordens de fornecimento emitidas pela Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado.

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 30 (dias) após o fornecimento, desde que a Nota Fiscal/Fatura tenha sido apresentada.

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que se apresente juntamente com a fatura o comprovante de recolhimento do encargo social por ela devido ao INSS e FGTS.

4.3 - Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5 - Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6 - Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

6.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

6.2 - A **CONTRATADA** deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato;

6.3 - A aceitação final dos materiais não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos, apurados posteriormente pela administração;

6.4 - As despesas relativas ao fornecimento de materiais, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global;

6.5 - Iniciar a execução do contrato após a assinatura, fornecendo os produtos após a ordem de fornecimento assinada pela Chefe de Departamento de Compras, Licitação e Almoxarifado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7 – Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

7.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades;

7.2 - Fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos materiais;

7.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

8 - Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

09 - A CONTRATANTE fiscalizará a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA. O exercício da Fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10 - O fornecimento dos materiais que constituem objeto do presente contrato não poderá ser sub-contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

11.1.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2 – Pelo atraso no fornecimento dos materiais, serão aplicadas à CONTRATANTE as seguintes multas:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

11.2.1 - As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) Atraso no fornecimento dos materiais;
- b) Impedir a realização da fiscalização;

11.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da Contratante;

11.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

13 - A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- a) a CONTRATADA falir ou dissolver-se;
- b) a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) a CONTRATADA suspender o fornecimento de materiais, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) a CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato.

13.1 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos materiais já fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.07.01.10.301.0210.1022-4.4.90.51-	ficha 214- Saldo 30.000,00
01.07.01.10.301.0210.1024-4.4.90.51	ficha 216 – Saldo 5.000,00
01.08.02.12.361.0403.1033-4.4.90.51	ficha 287- Saldo 89.022,00
01.10.02.27.812.0220.1042-4.4.90.51	ficha 365- Saldo 23.750,00
01.10.02.27.812.0220.1043-4.4.90.51	ficha 366 – Saldo 40.000,00
01.12.01.15.122.0033.2096-3.3.90.30	ficha 401- saldo - 40.000,00
01.12.02.15.451.0035.1047-4.4.90.51	ficha 410 saldo 64.000,00
01.12.02.15.451.0036.1048-4.4.90.51	ficha 411 saldo 5.000,00
01.12.02.15.451.0036.2098- 3.3.90.30	ficha 414 saldo 10.000,00
01.12.02.15.481.0318.1050-4.4.90.51	ficha 420- saldo 35.000,00
01.12.02.15.481.0318.1051- 4.4.90.51	ficha 421 - saldo 35.000,00
01.12.02.15.481.0319.2100- 3.3.90.30	ficha 423- saldo 25.000,00
01.12.03.15.451.0036.2101- 3.3.90.30	ficha 431 saldo 12.000,00
01.12.03.15.452.1055.0504-4.4.90.51	ficha 433- saldo 10.000,00
01.12.04.26.782.0710.1067-4.4.90.51-	ficha 483- saldo 32.500,00
01.12.04.26.782.0710.2110-3.3.90.30	ficha 489- saldo 21056,64

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15 - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital nº 006/2015 Tomada de Preço nº 003/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

16 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião do Rio Preto, _____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VII

A
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 003/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____

Assinatura do representante legal da proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Recibo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N^o: **006/2015**
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N^o: **003/2015**

ABERTURA: 05/02/2015 ÀS 14:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - MG, o edital referente ao Processo Administrativo n^o 006/2015, Tomada de Preço n^o 003/2015, expedido na forma da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido processo licitatório promovido por esta administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até às 13:50 horas do dia 05 de fevereiro de 2015.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em/...../.....

Assinatura e Carimbo com identificação

Nome do Licitante: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____